



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

ATA Nº 1/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

No dia dez de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia, em Palmela, em sessão *ordinária*, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, o Tesoureiro, Paulo Jorge Farinha Bandola e as Vogais Ana Lúcia Fernandes Ferrão Costa e Ana Cristina Cardoso Coelho.

Votação da Ata da Reunião Anterior

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27º do Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

ATA Nº 27/2022, da reunião realizada a vinte e sete de dezembro de 2022 – Aprovada, por unanimidade.

Período antes da ordem do dia

Neste período o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

Em cumprimentos da legislação aplicável, foi apresentado o balancete do mês de dezembro, do qual se retira a seguinte informação financeira:

- ✓ Total de disponibilidades (29/12/2022) = 185.142,29€
(sendo 184.926,29 € de Op. Orçamentais e 216,00 € de Op. Tesouraria).



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Não havendo mais assuntos o Sr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos**:

1. **Deliberações**
2. **Opção Gestionária relativa a despesas com pessoal para 2023**
3. **Siadap**
4. **Assuntos Diversos**

1. Deliberações

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para a atribuição de apoio financeiro, no valor de 200 €, à Confraria Gastronómica de Palmela, destinados á cerimónia da Bênção das fogaças

Submetida a votação foi a mesma aprovada, por unanimidade.

2. Opção Gestionária relativa a despesas com pessoal para 2023

O Sr. Presidente apresentou a proposta acima identificada.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

3. Siadap

O Sr. Presidente apresentou a proposta para alteração da constituição da Comissão de Avaliação da Junta de Freguesia.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

4. Assuntos Diversos

Neste ponto o Sr. Presidente interveio com as seguintes informações e pontos de situação:

✓ 2 de Janeiro

entrou em vigor as novas competências na área da Limpeza e Higiene, desobstrução de sargetas e sumidouros e ás áreas verdes, de acordo com os autos de transferência assinados em Setembro de 2022.

A Câmara Municipal de Palmela está a acompanhar este processo de transferência de modo a realizarmos uma transição segura, acompanhada de formação e conhecimento por parte dos novos 14 funcionários. Destacar o bom acompanhamento dado pelos nossos Recursos Humanos.

Foi feita uma explanação mais detalhada sobre este processo, que será regularmente avaliado e monitorizado por ambas as partes, Junta e Câmara.

✓ 6 de Janeiro – Janeiras.

Decorreu com grande participação e entusiasmo, no Espaço Cidadão, onde foram recebidos os grupos e associações culturais da Freguesia de Palmela e de Quinta do Anjo.

✓ 9 de Janeiro

Reunião com o Senhor Presidente da Câmara acerca da implementação do processo de transferências de competências na área da higiene e limpeza. Foram solicitados apoios suplementares à execução das demais tarefas e que constam num documento previamente enviado à Câmara através do GPC.

Tomada de Posse dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Palmela na Igreja da Misericórdia. O Presidente da Junta foi convidado a assinar o livro de posse e a proferir palavras, que foram alusivas ao tema.

✓ 15 e 19 de Maio, está agendada a Semana da Freguesia de Palmela.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Foram solicitadas à Câmara Municipal a reparação dos seguintes arruamentos, por danos graves provocados pelas chuvas:

- Rua Américo (Lau), Alegria, Rua do Samouco, Azinhaga do Olho d'Água, -
- Rua do Bocage (Areias Gordas)

Foi denunciado à Câmara Municipal, viaturas de transporte de betão destinado a construção nas traseiras da Escola Básica Joaquim José de Carvalho, derramaram betão na subida da Avenida da Liberdade e danificaram passeios, calçada e separadores, entretanto repostos.

Decidiu a Junta mandar executar 5 placas solicitadas pela Câmara e que se reportam a deliberação da Câmara de 19 de Julho de 2006. 3 placas Rua Domingos Monteiro e 2 placas Av^a Jaime Cortesão, ambas no Cabeço Velhinho.

Foi solicitado pela Fundação COI, transporte de bens alimentares do Banco Alimentar, no âmbito do POAPMC para dia 13 de Janeiro próximo. Foi respondido afirmativamente a participação deste transporte.

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 19h00 da qual se lavrou a presente Ata, a qual vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente

Secretária

Tesoureiro

1º Vogal

2º Vogal



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Mandato 2021/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA

11 DE JANEIRO DE 2023

Proposta

Assunto: Opção Gestonária relativa a despesas com pessoal para 2023

A lei 35/2014, de 20/6 define e regula a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Nos termos da referida lei e de harmonia com o disposto no Artº 31º e do nº 1 e 2 do Artº 5º do Decreto Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete à Junta de Freguesia decidir sobre o montante máximo dos encargos, relativos aos seus trabalhadores, nomeadamente:

- a) Encargos relativos a remunerações
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho

Assim e em cumprimento do disposto no nº 3 do Artº 31º da referida Lei, considerando ainda os objectivos contidos nos instrumentos previsionais aprovados pelos Orgãos da Freguesia, proponho e submeto à apreciação do órgão executivo o seguinte:

- a) Encargos relativos a remunerações dos trabalhadores (total de despesas com pessoal) **€ 462.023,88** – (pag. 48 orçamento 2023)
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento – *foram efectuados 14 novos recrutamentos, na categoria de A. Operacional – entrada a 2 de janeiro de 2023*
 - *€ 149.269,68 a titulo de encargos dos 14 novos recrutamentos*



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

- c) Encargos com alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório
Estão previstas alterações do posicionamento remuneratório uma vez que serão atribuídas avaliações este ano, na sequência do processo de avaliação de desempenho respeitante ao biénio 2021/2022
- € 1.340,00 a título de encargos para alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho
O resultado do processo de avaliação de desempenho, respeitante ao biénio 2021/2022, será objeto de alterações de posicionamento remuneratório/progressão na carreira para alguns trabalhadores. Face a este encargo não se prevê a atribuição de prémios de desempenho.

O PropONENTE

Deliberação:

Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 10/01/2023, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

*Madalena Kátia Braz de Almeida Kátia Gajdar
Pedro Jorge Alves
Ana Luísa Fernandes
Ana Cristina Cardoso Coelho*



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Assunto: SIADAP

*Alteração da Constituição da Comissão de Avaliação da Junta de Freguesia de Palmela – mandato 2021 - 2025

Proposta

A alínea c) do N.º 1 do Art.º 55.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, adaptada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4/9, estipula os intervenientes no processo de avaliação.

Junto dos Presidentes dos Órgãos Executivos deve funcionar um Conselho de Coordenação da Avaliação, com critérios definidos para a sua constituição e as suas competências.

De harmonia com o estipulado no Art.º 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, adaptada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4/9, nas Freguesias as competências atribuídas ao Conselho Coordenador da Avaliação são confiadas a uma Comissão de Avaliação, a constituir por deliberação da Junta de Freguesia, sendo composta pelo Presidente da Junta de Freguesia, que preside, pelo Tesoureiro ou Secretário e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada (n.º 5 do Art.º 23.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4/9).

A composição da Comissão de Avaliação desta Autarquia foi aprovada, pela primeira vez, de harmonia com o disposto na legislação em vigor, em proposta minuta, em 14/05/2007 e é alterada sempre que se verifique alteração do Órgão ou de pelouros. A tomada de posse do novo executivo, para o mandato 2021-2025, ocorreu em 15 de outubro de 2021 e a distribuição de pelouros em 19 de outubro de 2021.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Atendendo ao exposto, e para cumprimento do preceituado na Lei nº 66-B/2007, de 28/12, adaptada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4/9, e de modo a preparar a próxima avaliação do desempenho (bienio 2021-2022), propõe-se que:

1. O Conselho de Coordenação da Avaliação tenha a seguinte constituição:

- Sr. Jorge Manuel Cândido Mares, *Presidente da Junta, que preside*
- Sr^a Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, *Vogal da Junta com funções de Secretária*
- Sr^a Paulo Jorge Farinha Bandola, *Vogal da Junta com funções de Tesoureiro*

O Proponente

Deliberação:

Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 11/01 / 2023, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar
Paulo Jorge Farinha Bandola
Ana Luísa Fernandes Ferraz Costa
Ana Cristina Cardeiros Coelho